



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021-CMPM

PARECER DO CONTROLE INTERNO (Fase Interna)

Trata-se de solicitação para abertura processo licitatório na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a “Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços técnicos, por profissional especializado, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria jurídica, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, junto a Câmara Municipal de Porto de Moz”.

Os presentes autos vieram para o Controle Interno desta Casa, visando a análise dos documentos de habilitação, proposta, justificativas e parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação.

Inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- Da Solicitação – Consta Expediente exarado por meio do qual o Gestor expõe formalmente a solicitação mediante texto, o que torna possível identificar os elementos de fato e de direito que autorizam ou exigem a expedição do ato jurídico em apreço,
- Do termo de Referência – Traz a descrição do Objeto e retrata de maneira clara, precisa e detalhada o serviço a ser prestado, especificação das condições e prazos, inclusive local da prestação dos serviços, evitando, assim, aquisição irracional e desnecessária, pela delimitação do objeto;
- Do Objeto – Descreve de forma clara, precisa e completa aquilo que se pretende obter, o estritamente necessário ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.
- Do Termo de Justificativas – Traz a exposição de motivos, em que estão elencadas as razões fáticas e técnicas que dão ensejo à contratação; indica os motivos determinantes da abertura do procedimento desejado, isto é, o interesse público a ser atendido por meio do contrato; explicita os motivos pelos quais se faz necessária a contratação do serviço, a finalidade do ato, ou seja, o que a Administração pretende obter com o futuro contrato.
- Da Qualificação Técnica - Consta cópias dos documentos pessoais e de habilitação (Diploma, Certificados, Curriculum, Atestados de Capacidade Técnica, entre outros) exigidos pelo demandante, bem como proposta de preço.
- Da Indicação dos Recursos para Cobertura da Despesa – Consta que há recursos orçamentários disponíveis e suficientes para fazer face à despesa gerada com a contratação no exercício financeiro em curso.
- Da Fiscalização – Há previsibilidade de fiscalização do contrato, ou seja, será designado, pelo demandante, o fiscal de contrato para acompanhar a atividade avençada.
- Do Parecer Jurídico - Opinou pela continuidade do referido processo.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Da CPL - Opinou pela continuidade do referido processo, assim como procedeu a abertura do Processo Administrativo, o qual foi instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no art. 38, da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Finalmente, após análise e conferência dos autos, sem detectar nenhum impedimento que se contraponha ao rito legal, encaminho à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários quanto à autorização para abertura da Inexigibilidade de Licitação pela autoridade competente, com vista à contratação pretendida.

Porto de Moz/PA, 05 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Eliane Duarte Gomes

Assinatura Digital: